

Proposta n.º 04/Administração Autárquica/2025

Assunto: Aquisição de prestação de serviços de Segurança para as instalações e atividades da Junta de Freguesia de São Vicente – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 04/Administração Autárquica/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 17/01/2025.

Neste sentido, foi convidada a apresentar proposta a concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificados na informação *supra referida*:

- *Profive - Serviços de Segurança, Lda.; endereço de correio eletrónico geral@profive.pt; NIF 514 298 740;*

Foi criado o procedimento na plataforma eletrónica Vortalgov no dia 27/01/2025 às 14:40, tendo sido publicado em 28/01/2025 às 10:52, tendo sido dado o prazo de propostas de 30/01/2025 às 23:59.

A entidade concorrente apresentou proposta final, no dia 28/01/2025 às 18:06 e em total conformidade com as condições apresentadas.

As propostas foram abertas no dia 31/05/2025, pelas 09:20.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação ao concorrente ***Profive - Serviços de Segurança, Lda, de serviços de Segurança para as instalações e atividades da Junta de Freguesia de São Vicente***, pelo valor global de **137.760,00€ (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta euros)**, Iva incluído, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 3 (três) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **Concurso público de serviços de Segurança para as instalações e atividades da Junta de Freguesia de São Vicente**, pelo valor global de de **137.760,00€ (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta euros)**, Iva incluído, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos, ao concorrente **Profive - Serviços de Segurança, Lda**.

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 31 de janeiro de 2025

O Técnico Superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“Aquisição de prestação de serviços de Segurança para as instalações e atividades da Junta de Freguesia de São Vicente”

Entre: ____

Junta de Freguesia de São Vicente, com sede na Rua Josefa de Óbidos, n.º 5, 1170-196 Lisboa, NIPC 510 833 632, neste ato representada por **Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura**, na qualidade de Presidente, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE** ou **ENTIDADE ADJUDICANTE**; ____

E, ____

Profive - Serviços de Segurança, Lda., com sede na Rua Francisco Costa, n.º 15, Atelier 1º Direito, 2635-277 Rio de Mouro – Sintra e NIPC – 514 298 740, neste ato representada por **Vanda Cristina Feliciano Leitão**, na qualidade de gerente, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE** ou **ADJUDICATÁRIA**;

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “Aquisição de prestação de serviços de Segurança para as instalações e atividades da Junta de Freguesia de São Vicente”, com procedimento por concurso público em cumprimento do termos do artigo 155.º do Código dos Contratos, aprovado pelo Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente de 17/01/2025, por despacho apostado na proposta 4/Administração Autárquica/2024, com a adjudicação e minuta aprovada a 31/01/2025, pelo executivo desta Junta de Freguesia, apostado na proposta 4/Administração autárquica/2025 no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Segurança para as instalações e atividades da Junta de Freguesia de São Vicente, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º. do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Prazo

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **11 meses com início a 1 de fevereiro de 2025 e término a 31 de dezembro de 2025**, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes com o aviso prévio de 60 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O preço é de 112.000,00 € (cento e doze mil euros), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: orgânica 01, rubrica 02.02.18, cabimento n.º 198 e compromisso n.º 258

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o Dr. Gonçalo Santos, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quinta

Proteção de dados pessoais

- 1 – A Junta de Freguesia de São Vicente disponibiliza à Segunda Outorgante os dados pessoais estritamente necessários para a execução da prestação de serviços objeto do presente contrato.
- 2 - A Segunda Outorgante assume a qualidade de subcontratante nos termos previstos no artigo 28.º do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, procedendo ao tratamento de dados pessoais por conta e em nome da Junta de Freguesia.
- 3 - A Segunda Outorgante compromete-se a: ____
 - a) Adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para que o tratamento de dados cumpra o Regulamento Geral de Proteção de Dados; ____

- b) Assegurar a confidencialidade e segurança no tratamento de dados pessoais que lhe são transmitidos pela Junta de Freguesia. ____
- c) Não aceder, nem utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos Serviços contemplados no presente contrato. ____
- d) Colaborar com a Junta de Freguesia, enquanto responsável pelo tratamento, por forma a permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício, por estes, dos seus direitos nos termos da lei, nomeadamente no que diz respeito aos direitos de acesso, retificação, apagamento/eliminação, oposição, limitação do tratamento ou portabilidade dos dados, comprometendo-se ainda a comunicar à Junta de Freguesia quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados. ____
- 4- A obrigação de confidencialidade prevista na presente Cláusula mantém-se em vigor para além do cumprimento ou cessação do presente contrato independentemente do motivo que lhe der causa. ____

Cláusula Sexta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____
- a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos; ____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Sétima

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Certidão emitida, em --/--/--, pela Segurança Social comprovativa da regularidade da sua situação contributiva;

- b) Certidão emitida, em --/--/--, pela Repartição de Finanças de ---, comprovativa da regularidade da sua situação tributária; ____

Lisboa, 31 de janeiro de 2025.____

Pelo 1º. Outorgante

Pelo 2º. Outorgante

Natalina Tavares de Moura

Vanda Cristina Feliciano Leitão

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 258

Data Registo: 31-01-2025

Nº Proposta: 4/AA

Ano: 2025

Mês (a): janeiro

Data Documento: 31-01-2025

Fornecedor: P5 PROFIVE-SERVIÇOS DE SEGURANÇA LDA

NIF: 514298740

Descrição: AQUIS. PRESTACAO SERV DE SEGURANÇA INSTALACOES DA JUNTA E ATIVIDADES

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 988 742,63
2	Compromissos assumidos (c)	701 044,87
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 287 697,76
4	Compromisso n.º 258 relativo À despesa em análise (d)	137 760,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 149 937,76

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 31-01-2025

Assinatura do Responsável



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 31 de janeiro de 2025 14:54
Para: 'geral@profive.pt'
Assunto: Aquisição de prestação de serviços de segurança para as instalações e atividades da Junta de Freguesia de São Vicente
Anexos: Minuta de Contrato segurança 2025 final.docx

Exmos./as Senhores/as

A presente comunicação diz respeito ao concurso público publicado na plataforma VortalGov, com a designação “*Aquisição de prestação de serviços de segurança para as instalações e atividades da Junta de Freguesia de São Vicente*”, para o qual a **Profive - Serviços de Segurança, Lda.** remeteu uma proposta no dia 28/01/2025 às 18:06.

No seguimento do procedimento por Concurso Público para a Aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art. 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião datada de 31/01/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art. 101.º do CCP.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Registo Criminal da Pessoa Coletiva, para efeitos de contratação pública (Código dos Contratos Públicos);
- Registo Criminal dos órgãos de gerência/administração para os mesmos efeitos;
- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

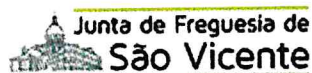
Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



De: geral@profive.pt
Enviado: 31 de janeiro de 2025 18:08
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: vanda.leitao@profive.pt; pedroestevao@profive.pt
Assunto: RE: Aquisição de prestação de serviços de segurança para as instalações e atividades da Junta de Freguesia de São Vicente
Anexos: RC - PROFIVE - CCP.PDF; AT - 6 de Abril 2025.pdf; RC - VANDA LEITÃO - CCP.PDF; Certidão SS 01 25.pdf; ANEXO II..pdf

Boa Tarde,
Exmos. Senhores,

Segue em anexo os documentos de habilitação solicitados.

Algo mais que seja necessário estaremos ao v/ dispor.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Monteiro
Departamento Administrativo



PROFIVE – Serviços de Segurança, Lda.

geral@profive.pt | tel. +351 211546637 | fax. +351 214030511

Rua Francisco costa, 15, Atelier 1.º Dto. 2635 – 277 Rio de Mouro - Sintra

e os ficheiros anexos são confidenciais e protegidos por sigilo profissional. Se receber esta mensagem por engano, agradecemos que nos contacte imediatamente por e-mail (geral@profive.pt) ou por telefone (+351 211546637) e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.

CONFIDENTIAL. This message and any files attached are confidential. If you have received this message in error, please contact us immediately by e-mail (geral@profive.pt) or by telephone (+351 211546637) and delete this message and files attached without retaining a copy.

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>
Enviada: 31 de janeiro de 2025 14:54

Para: geral@profive.pt

Assunto: Aquisição de prestação de serviços de segurança para as instalações e atividades da Junta de Freguesia de São Vicente

Exmos./as Senhores/as

A presente comunicação diz respeito ao concurso público publicado na plataforma VortalGov, com a designação “*Aquisição de prestação de serviços de segurança para as instalações e atividades da Junta de Freguesia de São Vicente*”, para o qual a **Profive - Serviços de Segurança, Lda.** remeteu uma proposta no dia 28/01/2025 às 18:06.

No seguimento do procedimento por Concurso Público para a Aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art. 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião datada de 31/01/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art. 101.º do CCP.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias úteis os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Registo Criminal da Pessoa Coletiva, para efeitos de contratação pública (Código dos Contratos Públicos);
- Registo Criminal dos órgãos de gerência/administração para os mesmos efeitos;
- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

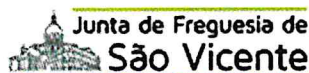
Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Com os melhores cumprimentos

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt





REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
VANDA CRISTINA FELICIANO
LEITÃO
PROFIVE - SERVIÇOS DE
SEGURANÇA, LDA
Data: 31-01-2025 18:06:23

CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

DENOMINAÇÃO (NAME OF THE LEGAL PERSON): PROFIVE - SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LDA

SEDE SOCIAL (HEAD OFFICE): RIO DE MOURO * SINTRA

DATA DE CONSTITUIÇÃO (ESTABLISHING DATE): 2017/02/10

NIPC (LEGAL PERSON IDENTIFICATION NUMBER): 514298740

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO POR REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA COLETIVA (ACCESS CODE REQUESTED BY LEGAL PERSON'S LEGAL REPRESENTATIVE)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (LEI N° 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2024/11/14 11:34:09

*
*
* **NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA COLETIVA ACIMA IDENTIFICADA** *
* (NO CONVICTIONS) *
*
*
*
*

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): 90d9-a7b8-06cd-866ed

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/02/12

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTENÇÃO DE CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCEDE TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

PAG. (PAGE): 1/1

Certificado assinado eletronicamente pelos Serviços de Identificação Criminal
(Certificate electronically signed by Criminal Identification Services)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

JUSTIÇA

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
VANDA CRISTINA FELICIANO
LEITÃO
PROFIVE - SERVIÇOS DE
SEGURANÇA, LDA
Data: 31-01-2025 18:06:23

CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

NOME (NAME): VANDA CRISTINA FELICIANO LEITÃO

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): SÃO SEBASTIÃO DA PEDREIRA

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): LISBOA

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1978/05/01

NACIONALIDADE (NATIONALITY): PORTUGUESA

Nº CARTÃO DE CIDADÃO/BI (IDENTITY CARD NUMBER): 11327235

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

ENVOLVE CONTACTO REGULAR COM MENORES (LEI Nº 113/2009) (ACTIVITY INVOLVING REGULAR CONTACTS WITH CHILDREN)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2024/11/14 11:34:32

*
*
* NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA *
* (NO CONVICTIONS) *
*
*
*

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): c145-f5ce-4141-af49c

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/02/12

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)
THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCED TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT: <https://registocriminal.justica.gov.pt>
(according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

PAG. (PAGE): 1/1

Certificado assinado eletronicamente pelos Serviços de Identificação Criminal
(Certificate electronically signed by Criminal Identification Services)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PROFIVE - SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LDA

Firma/Denominação PROFIVE - SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25142987401

N.º de Identificação Fiscal 514298740

N.º da Declaração 057108092ASCD25

Data de emissão 2025-01-20

PROFIVE - SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LDA
R FRANCISCO COSTA N 15 ATELIER 1 DTO
RIO DE MOURO
2635-277 RIO DE MOURO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25142987401

Código de Verificação - F7SSRRASNGY4MDM

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Ana Cristina Soares dos Santos Batista, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SINTRA-2. ALGUEIRAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: PROFIVE - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LDA

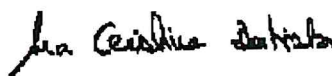
NIF: 514298740

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 514298740

Cód. Validação: DASPJYEDHXQS

O Chefe de Finanças,



(Ana Cristina Soares dos Santos Batista)